



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – - Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Portaria n° 061/2023, de 14 de dezembro de 2023.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1° - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **MARIA CRISTINA SILVA CORRÊA DE MELO HÁSSEL ROCHA**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, nomeada em 01/07/2002, no Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, sob a matrícula 1918-6, referência salarial P-31 da Lei Municipal n° 813/99, com proventos integrais fixados em R\$ 2.558,31 (Dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos), conforme processo administrativo n° 2022.06910-9.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Técnico de Enfermagem da Lei Municipal n° 813/99 e Lei Municipal n° 2.015/22.....R\$ 2.224,62.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 15% (quinze por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar n° 796/99.....R\$ 333,69
- Provento mensal..... R\$ 2.558,31 (Dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos)

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos a partir de 01/01/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

397

Publicado no Boletim Oficial
Em 17/02/24
Ass.